

PLANO DE TRABALHO - SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA DEMANDANTE:	Secretaria Administrativa
SERVIDOR RESPONSÁVEL:	Gerson Martins de Oliveira
E-MAIL:	sca@trt24.jus.br
RAMAL	1724

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cessão onerosa de uso de espaço físico no prédio deste Tribunal, no piso térreo, para a exploração dos serviços de lanchonete.
Posteriormente à autorização do Presidente, houve retificação da medida do espaço, para 21,02 m2, conforme planta doc. 5.

2 – LICITAÇÃO / MODALIDADE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior lance ou oferta, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Em razão de que não haverá ônus pecuniário por parte do Tribunal, o critério de aferição da proposta mais vantajosa deverá ser o de maior oferta.

O Sistema Comprasnet é utilizado para a realização de Pregão Eletrônico com a disputa com base no decréscimo dos valores de lances, não possibilitando o aplicativo a disputa por lances com valores progressivos.

Sobre a possibilidade de adoção da modalidade Pregão nas cessões de uso de área, o Tribunal de Contas da União - TCU já se manifestou favoravelmente por meio do Acórdão nº 2.844, Plenário, em 27.10.2010, publicada no DOU de 01.11.2010.

3 – FORMA / REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução indireta, empreitada por preço global.

4 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

5 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços de lanchonete neste prédio mostra-se importante em face da localização geográfica, haja vista que para o acesso às empresas deste ramo de segmento nas proximidades faz-se necessário o deslocamento por meio de transporte motorizado, em razão da distância.

Além disso, há que se levar em consideração a comodidade de se possuir um local específico para que os Magistrados, Servidores, Estagiários, Terceirizados e demais usuários dos serviços desta Justiça especializada possam fazer suas alimentações rápidas.

6 - JUSTIFICATIVA DO ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO CONTÍNUO

Justifica-se a contratação com serviço contínuo haja vista que no período de recesso há

servidores de plantão, assim como todo o efetivo dos empregados das empresas terceirizadas.
Ademais, a contratação limitada ao exercício financeiro poderá ocasionar falta de interesse de fornecedores para participação no certame, haja vista todos os equipamentos, acessórios e recursos humanos que deverão ser disponibilizados para a prestação dos serviços.

7 – DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO DA DEMANDA

Aproximadamente 430 pessoas lotadas no prédio-sede, entre Magistrados, Servidores, Estagiários, Funcionários das empresas terceirizadas, Policiais conveniados e CEF.

8 – DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Com a instalação da lanchonete, evitar-se-á a saída dos trabalhadores deste prédio durante o período de expediente e também a movimentação de entrada de pessoas para entrega de lanches/alimentos.
Espera-se proporcionar melhoria no ambiente e facilidade ao público interno em alimentações rápidas.

9 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Servidor mais satisfeito e motivado durante o período de permanência no prédio.
A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico “Valorização das Pessoas”, haja vista que tem por objetivo a promoção da qualidade de vida no trabalho.

10 - SOLUÇÕES POSSÍVEIS DE ADOÇÃO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA DEMANDA

11 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Mensalmente será apurada a realização dos serviços, conforme acordado, e efetuada a verificação do pagamento.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de recebimento de valor correspondente à retribuição pelo uso da área cedida, a ser efetuada por meio de GRU, código 28804-7.

DATA	ASSINATURA
27.8.2018	